



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

DECRETO Nº 945/2015



SÚMULA: Reajusta Linearmente as Tarifas de Abastecimento de Água cobradas pela Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental e institui Data-Base.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 14º, parágrafo 1º da Lei nº 1.279/06, de 10 de Abril de 2006,

CONSIDERANDO a elevação dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, de energia elétrica, dos insumos e da mão de obra.

CONSIDERANDO o descompasso nos preços da tarifa de água, bastante distante de recuperar a defasagem tarifária em relação a outros órgãos públicos de mesma natureza.

CONSIDERANDO finalmente, que tal correção é imperioso para o oferecimento regular e de boa qualidade dos serviços correspondentes.

DECRETA

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água em **6,23%** (seis vírgula vinte e três por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC**, acumulado no ano de 2014.

Art. 2º - O presente reajuste deverá ser aplicado aos consumos apurados a partir do mês de Fevereiro de 2015, e conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Fica mantida a cobrança das tarifas dos Serviços de Esgoto no percentual de 70% (setenta por cento) do valor da tarifa do consumo de água apurado, em todas as categorias de consumidores.

Art. 4º - Fica instituído o mês de Janeiro, a partir do presente decreto, como Data-Base para o reajustamento linear das tarifas de abastecimento de água.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

sua publicação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de

contrário.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL: O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ	
Nº 12527	DIA 20 / 01 / 2015
FUNCIONÁRIO: 	